



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 30 de outubro de 1.975.

LEI Nº 1.173, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.975.

Autoriza o Órgão Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros) e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4320, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com a desapropriação de uma parte da área para instalação da zona alfandegária e aquisição de lotes de terrenos, conforme classificação da despesa:

4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	
4.1.0.0.-5.3	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.-5.3	OBRAS PÚBLICAS	
	Desapropriações.....	Cr\$ 330.000,00
4.2.0.0.-3.6	INV. FINANCEIROS	
4.2.1.0.-3.6	Aquisição de imóveis.....	Cr\$ 350.000,00
	T o t a l.....	Cr\$ 680.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o seguinte:

01 - Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Econômico-Financeiro de 1974 , anexo nº 14.....	Cr\$ 180.000,00
02 - Amulação parcial da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA 9 - SERVIÇOS DE OBRAS - 6.2.1.4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0.9.0 - INVESTIMENTOS - 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS:	
Projeto 901113.....	Cr\$ 350.000,00
Projeto 901115.....	" 150.000,00
T o t a l.....	Cr\$ 680.000,00
.....	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

.....
Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 1.975.

(As.) **Guilherme Bassedas Costa**

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) **Dr. Dilney Severo Guedes**

Dr. Dilney Severo Guedes
Secretário Mun. de Administração